PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/08/2023 – Horas 13:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/08/2023 – Horas 13:00:01 - Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.inconfidentes.mg.gov.br

Endereço: Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE A ME, EPP OU EQUIPARADAS:
Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem como MEI, ME ou EPP, à exceção dos item 89, cuja disputa será ampla,** e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

PREÂMBULO
1.1. – O Município de Inconfidentes - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o número 18.028.829/0001-68, com sua Sede Administrativa à Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, representada por sua Prefeita Municipal Rosangela Maria Dantas, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora municipal da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnetlicitacoes.com.br**).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Inconfidentes a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1.O valor unitário de cada item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca do produto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeira avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira.

6.18. Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou se houver rejeição da documentação de qualificação técnica, o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.19. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.23. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **02 (duas) horas**, a proposta reformulada para o e-mail da pregoeira o qual será informado via "chat".

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

7.1. Número do Pregão e objeto.

7.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.3. Dados do representante legal da licitante.

7.4. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações do Anexo I.

7.5. Preço unitário por item, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irreajustáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

7.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls","png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante no edital, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações, Compras e Contratos desta Prefeitura, localizada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, das 12 h às 17 h, em **até 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se- ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.8. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos elencados a seguir:

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Relativos à licitante:

9.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, RG e CPF.

9.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Relativos ao representante:

9.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado no item 9.1.1.1 deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

9.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II - DECLARAÇÕES.

9.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

9.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

9.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

9.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

10.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

10.3.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A documentação de qualificação técnica apresentada será analisada pela Pregoeira.

11.2. Havendo rejeição da documentação de qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11.3. A licitante que não apresentar ou tiver rejeitada a documentação de qualificação técnica estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira.

12.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo na sede da prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

12.6. A adjudicação será feita por item.
12.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Prefeita Municipal, para homologação.

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

12.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **assinatura** da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer ao Departmento de Compras, Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou enviar pelo correio ou meio eletrônico.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

15.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do Anexo I, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

15.4. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante/Adjudicatário será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1. Apresentação de documentação falsa;
19.1.2. Retardamento da execução do objeto;
19.1.3. Falhar na execução do contrato ou ata de registro de preços;
19.1.4. Fraudar na execução do contrato ou ata de registro de preço;
19.1.5. Comportamento inidôneo;
19.1.6. Declaração falsa;
19.1.7. Fraude fiscal.

19.2. Para os fins do item 21.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

19.3. Para condutas descritas nos itens 21.1.1, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

19.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

19.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

19.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

19.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato ou da Ata de Registro de Preços e, poderá aplicar ao Fornecedor a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE INCONFIDENTES por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

19.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Fornecedor a penalidade prevista no item 21.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

19.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

19.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

19.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Licitante/Adjudicatário.

19.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Licitante/Adjudicatário obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante/Adjudicatário à PREFEITURA DE INCONFIDENTES, o Licitante/Adjudicatário será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.11. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de INCONFIDENTES/MG, as sanções administrativas previstas nos itens 21.1 e 21.4.1.3, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.12.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e- mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos

supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

21.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

21.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeira durante a sessão.

21.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo da Proposta
ANEXO III - Declarações
ANEXO IV - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06
ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI – Planilha de Composição de Custos

21.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino - MG.

Inconfidentes – MG, 14 de agosto de 2023.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessária para atendimento das necessidades e manutenção das atividades dos diversos Departamentos da Prefeitura de Inconfidentes/MG.

2.2. JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE A ME, EPP OU EQUIPARADAS:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem como MEI, ME ou EPP, à exceção dos itens 89, cuja disputa será ampla,** e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3. QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	32779	EB	100	ALFINETE DE CABEÇA NIQUELADOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 10,57	R$ 1.056,67
2	32761	CX	100	ALFINETES COLORIDOS CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 10,03	R$ 1.003,33
3	32799	UN	20	ALMOFADA DE CARIMBO GRANDE Nº 3	R$ 28,76	R$ 575,13
4	26624	UN	20	APLICADOR COLA QUENTE PROFISSIONAL 60W BIVOLT	R$ 48,74	R$ 974,73
5	26575	UN	30	APLICADOR DE COLA QUENTE PARA REFIL DE 11 A 11,5MM BIVOLT	R$ 24,00	R$ 720,00
6	3391	CX	120	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	R$ 85,47	R$ 10.256,00
7	32786	RL	30	ARAME GALVANIZADO PARA ARTESANATO Nº 16 FIO 1,65MM, ROLO COM NO MÍNIMO 1KG	R$ 42,63	R$ 1.278,90
8	26581	PCT	400	BALÃO DE AR Nº 09 PACTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	R$ 21,70	R$ 8.678,67

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
9	32782	PCT	100	BALÃO DE LÁTEX 16 POLEGADAS EM CORES VARIADAS, PACOTES COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	R$ 135,90	R$ 13.590,00
10	28372	UN	30	BATERIA ALCALINA 9V	R$ 15,45	R$ 463,40
11	32762	UN	50	BLOCO ADESIVO MEDIDAS MÍNIMAS 76MMX102MM, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS SUGESTÃO: TILIBRA, POST-IT, JOCAR, BRW	R$ 6,40	R$ 319,83
12	26564	CX	300	BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA, SUAVE, QUE APAGUE LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 3,3X2,3X0,08CM, PESO MÍNIMO DO PRODUTO 10G, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES SUGESTÃO: RECORD MERCUR, FABER CASTELL, BIC	R$ 34,13	R$ 10.240,00
13	26595	UN	1200	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS	R$ 21,06	R$ 25.276,00
14	26596	UN	1200	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	R$ 28,57	R$ 34.288,00
15	26594	UN	1200	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	R$ 10,00	R$ 11.996,00
16	30636	UN	1200	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS	R$ 4,75	R$ 5.696,00
17	26597	UN	1200	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	R$ 14,80	R$ 17.756,00
18	26591	UN	1200	CADERNO DESENHO GRANDE COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EM ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL	R$ 13,28	R$ 15.936,00
19	26406	UN	700	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL MEDIDAS MÍNIMAS 250X130X350MM, ALTA RESISTÊNCIA	R$ 7,07	R$ 4.951,33
20	20099	UN	20	CALCULADORA DE MESA COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO PILHA 3AAA, PILHA INCLUSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110X12,2X120MM	R$ 32,90	R$ 658,00
21	26708	CX	120	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CONFECCIONADA NA COR AZUL, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA MÉDIA 1,00MM, EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, MANCHAS OU BORRÕES, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, TOPO REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES SUGESTÃO: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR	R$ 71,97	R$ 8.636,00

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
22	26709	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CONFECCIONADA NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA MÉDIA 1,00MM, EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, MANCHAS OU BORRÕES, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, TOPO REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES SUGESTÃO: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR	R$ 71,97	R$ 7.196,67
23	26710	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA MÉDIA 1,00MM, EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, MANCHAS OU BORRÕES, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, TOPO REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES SUGESTÃO: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR	R$ 71,97	R$ 7.196,67
24	26407	CX	90	CANETA MARCA TEXTO PODENDO SER NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO ETC, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 31,93	R$ 2.874,00
25	17066	CX	10	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL (FRENTE) CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 71,28	R$ 712,80
26	17065	CX	10	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO PRETO COURO (FUNDO) CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 64,95	R$ 649,47
27	26600	PCT	50	CARTOLINA BRANCA 150G, 50X66, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 173,48	R$ 8.673,83
28	32763	UN	3000	CARTOLINA COLORIDA 150G/M, MEDIDAS MÍNIMAS 50X66CM	R$ 1,32	R$ 3.950,00
29	26411	CX	70	CLIPS 10/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 27,06	R$ 1.894,43
30	26409	CX	70	CLIPS 2/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 24,93	R$ 1.744,87
31	26410	CX	70	CLIPS 4/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 30,60	R$ 2.141,77
32	26412	CX	70	CLIPS 8/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 26,70	R$ 1.868,77
33	26572	UN	1500	COLA BRANCA ESCOLAR NÃO TOXICA LAVÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G SUGESTÃO: BIC, 3 M SCOTCH, FABER CASTELL	R$ 5,35	R$ 8.025,00

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
34	26707	CX	100	COLA COLORIDA ALTO RELEVO COM NO MÍNIMO 25G, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	R$ 16,67	R$ 1.666,67
35	26573	CX	500	COLA COLORIDA COM GLITTER CAIXA COM NO MÍNIMO 6 CORES DE NO MÍNIMO 23G CADA FRASCO	R$ 23,73	R$ 11.866,67
36	26612	UN	600	COLA EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 20G, COMPOSIÇÃO MÍNIMA A BASE DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA, SEM SOLVENTES, PRODUTO LAVÁVEL E ATÓXICO SUGESTÃO: PRITT, FABER CASTELL, 3 M SCOTCH	R$ 9,42	R$ 5.650,00
37	32784	UN	300	COLA INSTANTÂNEA BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS, ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G	R$ 11,70	R$ 3.510,00
38	32764	UN	100	COLA PARA ISOPOR/EVA FRASCO COM NO MÍNIMO 35G	R$ 12,40	R$ 1.240,00
39	26416	PCT	10	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	R$ 36,50	R$ 365,00
40	26551	CX	10	ENVELOPE OFÍCIO MEDIDAS: 144X229, BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES	R$ 163,97	R$ 1.639,70
41	32765	CX	100	ENVELOPE PARDO 16X22CM CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES	R$ 73,27	R$ 7.326,67
42	26606	CX	200	ENVELOPE PARDO 36X26CM CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES	R$ 205,62	R$ 41.123,33
43	32792	PCT	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM EM PLÁSTICO, COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES	R$ 71,87	R$ 3.593,67
44	32793	PCT	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES	R$ 48,00	R$ 2.399,83
45	32791	PCT	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM EM PLÁSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 29,66	R$ 1.482,83
46	30631	UN	30	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO COM MEDIDA MÍNIMA DE 15MM, COM TRAVA	R$ 9,95	R$ 298,50
47	32766	CX	50	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 31,0MMX63,5MM CONFECCIONADAS EM ADESIVO PERMANENTE, BRANCAS RETANGULARES, EM FOLHA A4, CONTENDO NO MÍNIMO 27 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 31,0MMX63,5MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 84,58	R$ 4.229,00

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
48	24858	UN	3750	EVA COM GLITTER BROCADO 40X48 CORES DIVERSAS	R$ 9,60	R$ 36.000,00
49	26607	UN	3750	EVA MEDIDAS MÍNIMAS 600X400X2MM, DE TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO, LAVÁVEL, CORES DIVERSAS	R$ 4,29	R$ 16.075,00
50	291	UN	60	EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX	R$ 6,50	R$ 390,00
51	32785	RL	10	FIO DE NYLON 080MM LINHA PARA PESCA DE ALTO PADRÃO, VERSÁTIL, MUITO RESISTENTE E FLEXÍVEL, RESISTÊNCIA 30KG, 100% POLIAMIDA, ROLO COM NO MÍNIMO 170M	R$ 21,57	R$ 215,67
52	32767	UN	120	FITA ADESIVA 12MMX40M	R$ 10,64	R$ 1.276,80
53	32768	UN	300	FITA ADESIVA DUPLA FACE APROXIMADAMENTE 19MMX30M	R$ 31,30	R$ 9.389,00
54	32769	UN	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50M	R$ 14,03	R$ 4.209,00
55	26589	UN	100	FITA CORRETIVA MEDIDAS MÍNIMAS 4MMX10M SUGESTÃO: FABER CASTELL, MERCUR, BIC, PRITT, BRW	R$ 14,75	R$ 1.475,33
56	9350	UN	300	FITA CREPE 18MMX50M	R$ 8,22	R$ 2.467,00
57	32796	RL	200	FITA CREPE 48MMX50M	R$ 20,93	R$ 4.186,00
58	32795	RL	100	FITA ESPUMA DUPLA FACE 24MMX1,5M	R$ 18,38	R$ 1.838,00
59	32780	SC	100	GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA, SACO DE 1KG	R$ 6,93	R$ 693,33
60	14225	CX	1000	GIZ DE CERA 15 CORES GROSSO, FORMATO ANATÔMICO	R$ 7,73	R$ 7.726,67
61	4609	UN	20	GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS	R$ 118,31	R$ 2.366,13
62	26414	UN	60	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINTURA EPOXI, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, APOIO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MOLA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO UMA TIRA DE GRAMPO 26/6, MEDIDAS MÍNIMAS 20X5X9,5MM SUGESTÃO: O-300 EASY OFFICE, MAX PRINT MX - G26, GP 3000 BRW	R$ 30,15	R$ 1.808,80
63	29454	CX	5	GRAMPO 23/8 CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UNIDADES	R$ 31,83	R$ 159,15
64	26401	CX	300	GRAMPO 26/6 COBREADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, INDICADOS PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UNIDADES SUGESTÃO: ACC, BACCHI, STAPLES	R$ 16,38	R$ 4.913,00

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
65	26604	PCT	20	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 600 FOLHAS (REF SULFITE 75G/M2), PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 24,93	R$ 498,60
66	26569	CX	2000	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES, DE PRIMEIRA LINHA, CORPO EM MADEIRA MACIÇA, COM TRAÇO PERMANENTE NÃO SOLÚVEL EM AGUA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NO LÁPIS SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA E BIC	R$ 23,90	R$ 47.800,00
67	32797	CX	300	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA JUMBO CAIXA COM 12 CORES SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA E BIC	R$ 29,84	R$ 8.951,00
68	26567	CX	200	LÁPIS PRETO 02 CAIXA 12 UNIDADES FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA REPLANTADA, CORPO RESISTENTE, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM TRAÇO ESCURO E COM FÁCIL APAGABILIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA, BIC	R$ 16,56	R$ 3.312,00
69	26566	CX	400	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA REPLANTADA, CORPO RESISTENTE, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM TRAÇO ESCURO E COM FÁCIL APAGABILIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA, BIC	R$ 154,96	R$ 61.984,00
70	2492	UN	150	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS FORMATO VERTICAL, TAMANHO MÍNIMO 22X32CM, PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO, CAPA REVESTIDA, TERMO DE ABERTURA E ENCERAMENTO	R$ 22,95	R$ 3.442,50
71	29464	UN	20	LIVRO DE CONTA CORRENTE MEDIDAS MÍNIMAS 15X21MM, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 31,20	R$ 624,07
72	32802	UN	5	LOUSA DE VIDRO BRANCA 0,9X0,60 FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE NO MÍNIMO 6MM, COM CANTOS ARRENDONDADOS E LAPIDADOS, DEVENDO POSSUIR 4 FUROS PARA FIXAÇÃO, PARAFUSOS COM KIT DE INSTALAÇÃO (PROLONGADOR AÇO INOX PARA VIDRO + BUCHA E INCLUSO	R$ 541,67	R$ 2.708,33

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
73	26625	PCT	150	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 8X25, 8 CORES NEON COM 25 FOLHAS CADA COR, PACOTE COM NO MÍNIMO 150 FOLHAS	R$ 20,53	R$ 3.079,50
74	28373	CX	20	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0MM TRAÇO DE 1.0MM, COR PRETA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 55,26	R$ 1.105,27
75	32770	CX	1200	MASSINHA PARA MODELAR COM NO MÍNIMO 12 CORES, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 180G	R$ 7,66	R$ 9.196,00
76	30637	PCT	300	PALITO DE BAMBU MÍNIMO DE 40CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 11,62	R$ 3.485,00
77	5233	PCT	300	PALITO DE SORVETE ESCOLAR PONTA REDONDA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 8,93	R$ 2.680,00
78	32771	UN	3000	PAPEL CAMURÇA MEDIDAS MÍNIMAS 40X60, CORES VARIADAS	R$ 5,91	R$ 17.740,00
79	32772	UN	3000	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS 48X66 225G, CORES VARIADAS	R$ 2,38	R$ 7.150,00
80	32773	UN	3000	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS 48X66, 110G, CORES VARIADAS	R$ 1,59	R$ 4.770,00
81	32774	UN	3000	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS 48CMX2,0M, CORES VARIADAS	R$ 2,56	R$ 7.690,00
82	32775	UN	3000	PAPEL DE SEDA MEDIDAS MÍNIMAS 48X60CM, 18G/M, CORES VARIADAS	R$ 1,08	R$ 3.240,00
83	32776	UN	3000	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) MEDIDAS MÍNIMAS 48X66CM, 60G	R$ 1,32	R$ 3.950,00
84	32781	PCT	50	PAPEL FOTO ADESIVO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	R$ 39,28	R$ 1.964,17
85	7607	CX	200	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSY A4 150G, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	R$ 28,82	R$ 5.764,67
86	26404	UN	3000	PAPEL LAMINADO MEDIDAS MÍNIMAS 30,5X30,5, 250G/M2, CORES VARIADAS	R$ 2,19	R$ 6.560,00
87	32794	CX	200	PAPEL OPALINE A 4180G/M CAIXA COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS	R$ 29,25	R$ 5.850,00
88	30524	PCT	300	PAPEL SULFITE A3 BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	R$ 94,10	R$ 28.230,00
89	7610	CX	600	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO 75G/M2, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS 210X297MM, 1ª QUALIDADE	R$ 313,00	R$ 187.800,00
90	24856	PCT	300	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS	R$ 45,97	R$ 13.790,00
91	24459	PCT	200	PAPEL VERGE 120G/M CORES, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	R$ 21,43	R$ 4.286,67

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
92	32800	UN	800	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 335MMX230MM	R$ 3,89	R$ 3.112,00
93	24854	UN	300	PASTA CATÁLOGO COM NO MÍNIMO 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA DO PLÁSTICO 0,15	R$ 46,06	R$ 13.817,00
94	27954	PCT	500	PASTA CLASSIFICADORA 480G/M2, EM CARTOLINA, COM LOMBO REGULÁVEL E COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, PARA NO MÍNIMO 600 FOLHAS DE 75G/M, MEDIDAS MÍNIMAS 480G/M2, DIMENSÕES 345X235MM, ESPESSURA 0,52, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	R$ 104,14	R$ 52.070,00
95	24465	PCT	50	PASTA DOCUMENTO PP COM PRESILHA ROMEU/JULIETA PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	R$ 87,77	R$ 4.388,67
96	26599	UN	500	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO PLASTIFICADO, 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL	R$ 3,00	R$ 1.500,00
97	26614	UN	100	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4, 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO	R$ 23,06	R$ 2.306,33
98	30632	UN	300	PASTA POLIONDA 245X334X40, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO	R$ 6,37	R$ 1.911,00
99	26402	UN	80	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO, TAMANHO, OFÍCIO EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE 2,4MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, LADOS E OLHAL NIQUELADOS, ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA	R$ 21,49	R$ 1.719,47
100	26608	CX	200	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM CARTÃO MARMORIZADO 305G/M2, PLASTIFICADO, COM HASTE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 8 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	R$ 111,63	R$ 22.325,33
101	32777	UN	20	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS, DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA METÁLICA, DEPÓSITO DE COLETA	R$ 30,93	R$ 618,67
102	29456	EB	50	PILHA 23A 12V ALCALINA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	R$ 36,33	R$ 1.816,67
103	26421	EB	50	PILHA ALCALINA AA 1,5V EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R$ 14,23	R$ 711,67
104	12693	PCT	100	PILHA ALCALINA AAA 1,5 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R$ 13,23	R$ 1.323,33
105	26422	EB	50	PILHA ALCALINA AAA2 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	R$ 11,45	R$ 572,67

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
106	26420	EB	100	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R$ 27,97	R$ 2.796,67
107	24460	UN	700	PINCEL Nº 08 PONTA CHANFRADA	R$ 5,27	R$ 3.686,67
108	28161	CX	400	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM PONTA DE ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 6.0MM E ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, VIOLETA, LARANJA E VERDE	R$ 152,19	R$ 60.877,33
109	32790	UN	150	PLACA DE ISOPOR 100X50 20MM	R$ 17,00	R$ 2.549,50
110	24861	RL	20	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE MEDIDAS MÍNIMAS 45CMX25M	R$ 100,80	R$ 2.016,00
111	20031	CX	12	PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO PARA A4 CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 145,25	R$ 1.743,04
112	3120	UN	150	PRANCHETA ACRÍLICA COM PEGADOR DIMENSÕES MÍNIMAS 3X240X340	R$ 17,89	R$ 2.684,00
113	24464	EB	20	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 23,92	R$ 478,33
114	24463	EB	20	PRENDEDOR PARA PAPEL 41MM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 30,02	R$ 600,33
115	24462	EB	20	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 40,90	R$ 818,00
116	26593	CX	500	REABASTECEDOR LÍQUIDO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 FRASCOS, CONTENDO NO MÍNIMO 5,5ML CADA FRASCO, CORES DO REABASTECEDOR VARIADAS	R$ 107,88	R$ 53.940,00
117	26562	PCT	100	REFIL COLA QUENTE FINA MEDIDAS MÍNIMAS 74MMX30CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 73,55	R$ 7.354,67
118	26561	PCT	100	REFIL COLA QUENTE GROSSA MEDIDAS MÍNIMAS 11MMX30CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 89,50	R$ 8.950,00
119	26415	UN	800	RÉGUA PLÁSTICA 30CM ESPESSURA MÍNIMA 2,44MM	R$ 2,96	R$ 2.368,00
120	26579	RL	250	ROLO DE TNT 50M NO MÍNIMO 40G/M, CORES VARIADAS	R$ 104,63	R$ 26.158,33
121	30635	PCT	50	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BRILHANTE, GROSSO, COM 4 FUROS, USO IDEAL EM PASTAS E FICHÁRIOS PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 65,02	R$ 3.250,83
122	15735	UN	200	TESOURA DE AÇO 21X6 5X2 CABO PLÁSTICO	R$ 22,53	R$ 4.506,67
123	7637	UN	1000	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R$ 10,08	R$ 10.076,67
124	7639	UN	50	TESOURA PARA PICOTAR 21CM	R$ 79,00	R$ 3.950,00

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
125	26704	CX	800	TINTA GUACHE CAIXA COM NO MÍNIMO 6 CORES, TUBOS COM NO MÍNIMO 15ML CADA	R$ 8,69	R$ 6.949,33
126	24457	FR	30	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML	R$ 8,43	R$ 253,00
127	26615	FR	30	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML, COR PRETA	R$ 11,66	R$ 349,90
128	32801	RL	200	TNT ESTAMPADO 40G/M, ESTAMPAS PODENDO SER TIJOLO, CORES DIVERSAS, FOLHAS, PEDRAS, JARDIM ENCANTADO, ETC, ROLOS COM NO MÍNIMO 1,40 LARGURA X 10M	R$ 242,27	R$ 48.454,67

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa única, e sua entrega será feita no Almoxarifado Central.

4.2. s bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor

especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7 Garantia do produto de no mínimo de 12 meses.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização do recebimento dos itens será periódica, sendo realizada por uma comissão constituída por servidores municipais, que terá em seu corpo membros da Administração e do Almoxarifado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Inconfidentes, CNPJ n º 18.028.829/0001-68, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de Inconfidentes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

DADOS DE PREENCHIMENTO		
REFERENTE À LICITANTE		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:	E-mail pessoal:	
Telefone (s):		

QUADRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01					

DATA:___/___/___

REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO OU FUNÇÃO:
RG E CPF:
ASSINATURA:

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

DADOS DA LICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

A empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

a) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

b) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

c) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

DADOS DA LICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023
PROCESSO Nº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES.
DETENTORA: .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**, com sede situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosângela Maria Dantas, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., por seu representante legal, Sr. ....., portador do CPF nº ....., vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o registro de preços para **aquisição materiais de expediente para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal**, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até dez dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº **069/2023** e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Inconfidentes,__de_____de 2023.

PARTES e TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº _____

ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
1	32779	EB	100	ALFINETE DE CABEÇA NIQUELADOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 10,57	R$ 1.056,67	R$ 15,00			R$ 9,50	R$ 7,20	
2	32761	CX	100	ALFINETES COLORIDOS CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 10,03	R$ 1.003,33	R$ 14,00	R$ 10,90		R$ 5,20		
3	32799	UN	20	ALMOFADA DE CARIMBO GRANDE Nº 3	R$ 28,76	R$ 575,13	R$ 35,00	R$ 36,00		R$ 15,27		
4	26624	UN	20	APLICADOR COLA QUENTE PROFISSIONAL 60W BIVOLT	R$ 48,74	R$ 974,73	R$ 40,00			R$ 60,61	R$ 45,60	
5	26575	UN	30	APLICADOR DE COLA QUENTE PARA REFIL DE 11 A 11,5MM BIVOLT	R$ 24,00	R$ 720,00	R$ 22,00			R$ 21,60	R$ 28,40	
6	3391	CX	120	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	R$ 85,47	R$ 10.256,00	R$ 40,00			R$ 146,40	R$ 70,00	
7	32786	RL	30	ARAME GALVANIZADO PARA ARTESANATO Nº 16 FIO 1,65MM, ROLO COM NO MÍNIMO 1KG	R$ 42,63	R$ 1.278,90	R$ 50,00			R$ 34,89	R$ 43,00	
8	26581	PCT	400	BALÃO DE AR Nº 09 PACTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	R$ 21,70	R$ 8.678,67	R$ 25,00			R$ 22,74	R$ 17,35	
9	32782	PCT	100	BALÃO DE LÁTEX 16 POLEGADAS EM CORES VARIADAS, PACOTES COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	R$ 135,90	R$ 13.590,00	R$ 35,00			R$ 228,80		R$ 143,90
10	28372	UN	30	BATERIA ALCALINA 9V	R$ 15,45	R$ 463,40	R$ 18,00		R$ 14,00	R$ 14,34		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
11	32762	UN	50	BLOCO ADESIVO MEDIDAS MÍNIMAS 76MMX102MM, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS SUGESTÃO: TILIBRA, POST-IT, JOCAR, BRW	R$ 6,40	R$ 319,83	R$ 8,00	R$ 7,90		R$ 3,29		
12	26564	CX	300	BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA, SUAVE, QUE APAGUE LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 3,3X2,3X0,08CM, PESO MÍNIMO DO PRODUTO 10G, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES SUGESTÃO: RECORD MERCUR, FABER CASTELL, BIC	R$ 34,13	R$ 10.240,00	R$ 38,00		R$ 28,00	R$ 36,40		
13	26595	UN	1200	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS	R$ 21,06	R$ 25.276,00	R$ 48,00			R$ 10,89	R$ 4,30	
14	26596	UN	1200	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	R$ 28,57	R$ 34.288,00	R$ 59,00			R$ 15,43	R$ 11,29	
15	26594	UN	1200	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	R$ 10,00	R$ 11.996,00	R$ 9,00			R$ 9,74	R$ 11,25	
16	30636	UN	1200	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS	R$ 4,75	R$ 5.696,00	R$ 6,00			R$ 4,16	R$ 4,08	
17	26597	UN	1200	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	R$ 14,80	R$ 17.756,00	R$ 30,00			R$ 8,39	R$ 6,00	
18	26591	UN	1200	CADERNO DESENHO GRANDE COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EM ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL	R$ 13,28	R$ 15.936,00	R$ 16,00	R$ 15,00		R$ 8,84		
19	26406	UN	700	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL MEDIDAS MÍNIMAS 250X130X350MM, ALTA	R$ 7,07	R$ 4.951,33	R$ 9,00	R$ 5,60		R$ 6,62		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
				RESISTÊNCIA								
20	20099	UN	20	CALCULADORA DE MESA COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO PILHA 3AAA, PILHA INCLUSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110X12,2X120MM	R$ 32,90	R$ 658,00	R$ 29,00	R$ 49,90	R$ 19,80			
21	26708	CX	120	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CONFECCIONADA NA COR AZUL, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA MÉDIA 1,00MM, EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, MANCHAS OU BORRÕES, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, TOPO REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES SUGESTÃO: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR	R$ 71,97	R$ 8.636,00	R$ 95,00	R$ 45,90	R$ 75,00			

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
22	26709	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CONFECCIONADA NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA MÉDIA 1,00MM, EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, MANCHAS OU BORRÕES, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, TOPO REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES SUGESTÃO: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR	R$ 71,97	R$ 7.196,67	R$ 95,00	R$ 45,90	R$ 75,00			
23	26710	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA MÉDIA 1,00MM, EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, MANCHAS OU BORRÕES, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, TOPO REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR	R$ 71,97	R$ 7.196,67	R$ 95,00	R$ 45,90	R$ 75,00			

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
				DA ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES SUGESTÃO: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR								
24	26407	CX	90	CANETA MARCA TEXTO PODENDO SER NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO ETC, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 31,93	R$ 2.874,00	R$ 34,50	R$ 31,30	R$ 30,00			
25	17066	CX	10	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL (FRENTE) CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 71,28	R$ 712,80	R$ 78,00			R$ 60,84	R$ 75,00	
26	17065	CX	10	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO PRETO COURO (FUNDO) CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 64,95	R$ 649,47	R$ 78,00			R$ 57,84	R$ 59,00	
27	26600	PCT	50	CARTOLINA BRANCA 150G, 50X66, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 173,48	R$ 8.673,83	R$ 156,00		R$ 120,00	R$ 244,43		
28	32763	UN	3000	CARTOLINA COLORIDA 150G/M, MEDIDAS MÍNIMAS 50X66CM	R$ 1,32	R$ 3.950,00	R$ 1,50		R$ 1,20	R$ 1,25		
29	26411	CX	70	CLIPS 10/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 27,06	R$ 1.894,43	R$ 38,00			R$ 31,19	R$ 12,00	
30	26409	CX	70	CLIPS 2/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 24,93	R$ 1.744,87	R$ 38,00	R$ 19,00		R$ 17,78		
31	26410	CX	70	CLIPS 4/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 30,60	R$ 2.141,77	R$ 38,00	R$ 22,90		R$ 30,89		
32	26412	CX	70	CLIPS 8/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 500G	R$ 26,70	R$ 1.868,77	R$ 38,00	R$ 22,90		R$ 19,19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
33	26572	UN	1500	COLA BRANCA ESCOLAR NÃO TOXICA LAVÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G SUGESTÃO: BIC, 3 M SCOTCH, FABER CASTELL	R$ 5,35	R$ 8.025,00	R$ 3,80	R$ 8,90	R$ 3,35			
34	26707	CX	100	COLA COLORIDA ALTO RELEVO COM NO MÍNIMO 25G, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	R$ 16,67	R$ 1.666,67	R$ 14,00	R$ 14,10		R$ 21,90		
35	26573	CX	500	COLA COLORIDA COM GLITTER CAIXA COM NO MÍNIMO 6 CORES DE NO MÍNIMO 23G CADA FRASCO	R$ 23,73	R$ 11.866,67	R$ 25,00	R$ 17,30		R$ 28,90		
36	26612	UN	600	COLA EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 20G, COMPOSIÇÃO MÍNIMA A BASE DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA, SEM SOLVENTES, PRODUTO LAVÁVEL E ATÓXICO SUGESTÃO: PRITT, FABER CASTELL, 3 M SCOTCH	R$ 9,42	R$ 5.650,00	R$ 8,90	R$ 12,00		R$ 7,35		
37	32784	UN	300	COLA INSTANTÂNEA BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS, ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G	R$ 11,70	R$ 3.510,00	R$ 11,90	R$ 11,60		R$ 11,60		
38	32764	UN	100	COLA PARA ISOPOR/EVA FRASCO COM NO MÍNIMO 35G	R$ 12,40	R$ 1.240,00	R$ 20,00	R$ 8,70		R$ 8,50		
39	26416	PCT	10	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	R$ 36,50	R$ 365,00	R$ 45,00	R$ 40,60		R$ 23,90		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
40	26551	CX	10	ENVELOPE OFÍCIO MEDIDAS: 144X229, BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES	R$ 163,97	R$ 1.639,70	R$ 144,00	R$ 206,40		R$ 141,51		
41	32765	CX	100	ENVELOPE PARDO 16X22CM CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES	R$ 73,27	R$ 7.326,67	R$ 99,00			R$ 63,90	R$ 56,90	
42	26606	CX	200	ENVELOPE PARDO 36X26CM CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES	R$ 205,62	R$ 41.123,33	R$ 160,00			R$ 327,85	R$ 129,00	
43	32792	PCT	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM EM PLÁSTICO, COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES	R$ 71,87	R$ 3.593,67	R$ 110,00			R$ 57,52	R$ 48,10	
44	32793	PCT	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES	R$ 48,00	R$ 2.399,83	R$ 38,00			R$ 45,99	R$ 60,00	
45	32791	PCT	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM EM PLÁSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 29,66	R$ 1.482,83	R$ 45,00			R$ 26,72	R$ 17,25	
46	30631	UN	30	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO COM MEDIDA MÍNIMA DE 15MM, COM TRAVA	R$ 9,95	R$ 298,50	R$ 8,50	R$ 13,40		R$ 7,95		
47	32766	CX	50	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 31,0MMX63,5MM CONFECCIONADAS EM ADESIVO PERMANENTE, BRANCAS RETANGULARES, EM FOLHA A4, CONTENDO NO MÍNIMO 27 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 31,0MMX63,5MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 84,58	R$ 4.229,00	R$ 90,00			R$ 58,75	R$ 104,99	

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
48	24858	UN	3750	EVA COM GLITTER BROCADO 40X48 CORES DIVERSAS	R$ 9,60	R$ 36.000,00	R$ 9,00	R$ 9,90		R$ 9,90		
49	26607	UN	3750	EVA MEDIDAS MÍNIMAS 600X400X2MM, DE TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO, LAVÁVEL, CORES DIVERSAS	R$ 4,29	R$ 16.075,00	R$ 4,00	R$ 4,90		R$ 3,96		
50	291	UN	60	EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX	R$ 6,50	R$ 390,00	R$ 7,00	R$ 7,20		R$ 5,30		
51	32785	RL	10	FIO DE NYLON 080MM LINHA PARA PESCA DE ALTO PADRÃO, VERSÁTIL, MUITO RESISTENTE E FLEXÍVEL, RESISTÊNCIA 30KG, 100% POLIAMIDA, ROLO COM NO MÍNIMO 170M	R$ 21,57	R$ 215,67	R$ 24,00			R$ 28,80	R$ 11,90	
52	32767	UN	120	FITA ADESIVA 12MMX40M	R$ 10,64	R$ 1.276,80	R$ 13,00			R$ 10,02	R$ 8,90	
53	32768	UN	300	FITA ADESIVA DUPLA FACE APROXIMADAMENTE 19MMX30M	R$ 31,30	R$ 9.389,00	R$ 20,00	R$ 59,80		R$ 14,09		
54	32769	UN	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50M	R$ 14,03	R$ 4.209,00	R$ 13,00			R$ 25,99	R$ 3,10	
55	26589	UN	100	FITA CORRETIVA MEDIDAS MÍNIMAS 4MMX10M SUGESTÃO: FABER CASTELL, MERCUR, BIC, PRITT, BRW	R$ 14,75	R$ 1.475,33	R$ 12,00	R$ 25,10		R$ 7,16		
56	9350	UN	300	FITA CREPE 18MMX50M	R$ 8,22	R$ 2.467,00	R$ 8,00	R$ 7,50		R$ 9,17		
57	32796	RL	200	FITA CREPE 48MMX50M	R$ 20,93	R$ 4.186,00	R$ 24,00			R$ 24,49	R$ 14,30	
58	32795	RL	100	FITA ESPUMA DUPLA FACE 24MMX1,5M	R$ 18,38	R$ 1.838,00	R$ 20,00	R$ 19,20		R$ 15,94		
59	32780	SC	100	GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA, SACO DE 1KG	R$ 6,93	R$ 693,33	R$ 6,90			R$ 6,90	R$ 7,00	
60	14225	CX	1000	GIZ DE CERA 15 CORES GROSSO, FORMATO ANATÔMICO	R$ 7,73	R$ 7.726,67	R$ 12,00	R$ 5,50		R$ 5,68		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
61	4609	UN	20	GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS	R$ 118,31	R$ 2.366,13	R$ 70,00			R$ 136,92	R$ 148,00	
62	26414	UN	60	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINTURA EPOXI, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, APOIO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MOLA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO UMA TIRA DE GRAMPO 26/6, MEDIDAS MÍNIMAS 20X5X9,5MM SUGESTÃO: O-300 EASY OFFICE, MAX PRINT MX - G26, GP 3000 BRW	R$ 30,15	R$ 1.808,80	R$ 45,00	R$ 32,00		R$ 13,44		
63	29454	CX	5	GRAMPO 23/8 CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UNIDADES	R$ 31,83	R$ 159,15	R$ 52,00			R$ 26,23	R$ 17,26	
64	26401	CX	300	GRAMPO 26/6 COBREADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, INDICADOS PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UNIDADES SUGESTÃO: ACC, BACCHI, STAPLES	R$ 16,38	R$ 4.913,00	R$ 16,00	R$ 10,80		R$ 22,33		
65	26604	PCT	20	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 600 FOLHAS (REF SULFITE 75G/M2), PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50	R$ 24,93	R$ 498,60	R$ 28,90	R$ 20,90		R$ 24,99		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
				UNIDADES								
66	26569	CX	2000	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES, DE PRIMEIRA LINHA, CORPO EM MADEIRA MACIÇA, COM TRAÇO PERMANENTE NÃO SOLÚVEL EM AGUA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NO LÁPIS SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA E BIC	R$ 23,90	R$ 47.800,00	R$ 28,50	R$ 21,20	R$ 22,00			
67	32797	CX	300	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA JUMBO CAIXA COM 12 CORES SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA E BIC	R$ 29,84	R$ 8.951,00	R$ 60,00	R$ 15,90		R$ 13,61		
68	26567	CX	200	LÁPIS PRETO 02 CAIXA 12 UNIDADES FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA REPLANTADA, CORPO RESISTENTE, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM TRAÇO ESCURO E COM FÁCIL APAGABILIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA, BIC	R$ 16,56	R$ 3.312,00	R$ 28,90	R$ 10,10		R$ 10,68		
69	26566	CX	400	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA REPLANTADA, CORPO RESISTENTE, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM	R$ 154,96	R$ 61.984,00	R$ 200,00		R$ 169,00	R$ 95,88		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
				TRAÇO ESCURO E COM FÁCIL APAGABILIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES SUGESTÃO: FABER CASTELL, TILIBRA, BIC								
70	2492	UN	150	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS FORMATO VERTICAL, TAMANHO MÍNIMO 22X32CM, PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO, CAPA REVESTIDA, TERMO DE ABERTURA E ENCERAMENTO	R$ 22,95	R$ 3.442,50	R$ 28,00	R$ 15,60		R$ 25,25		
71	29464	UN	20	LIVRO DE CONTA CORRENTE MEDIDAS MÍNIMAS 15X21MM, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 31,20	R$ 624,07	R$ 28,90	R$ 21,50		R$ 43,21		
72	32802	UN	5	LOUSA DE VIDRO BRANCA 0,9X0,60 FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE NO MÍNIMO 6MM, COM CANTOS ARRENDONDADOS E LAPIDADOS, DEVENDO POSSUIR 4 FUROS PARA FIXAÇÃO, PARAFUSOS COM KIT DE INSTALAÇÃO (PROLONGADOR AÇO INOX PARA VIDRO + BUCHA E INCLUSO	R$ 541,67	R$ 2.708,33	R$ 300,00			R$ 335,00	R$ 990,00	
73	26625	PCT	150	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 8X25, 8 CORES NEON COM 25 FOLHAS CADA COR, PACOTE COM NO MÍNIMO 150 FOLHAS	R$ 20,53	R$ 3.079,50	R$ 22,00	R$ 15,20		R$ 24,39		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
74	28373	CX	20	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0MM TRAÇO DE 1.0MM, COR PRETA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 55,26	R$ 1.105,27	R$ 55,00	R$ 52,20		R$ 58,59		
75	32770	CX	1200	MASSINHA PARA MODELAR COM NO MÍNIMO 12 CORES, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 180G	R$ 7,66	R$ 9.196,00	R$ 9,00	R$ 7,00	R$ 6,99			
76	30637	PCT	300	PALITO DE BAMBU MÍNIMO DE 40CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 11,62	R$ 3.485,00	R$ 12,00			R$ 17,95	R$ 4,90	
77	5233	PCT	300	PALITO DE SORVETE ESCOLAR PONTA REDONDA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 8,93	R$ 2.680,00	R$ 12,00	R$ 5,90		R$ 8,90		
78	32771	UN	3000	PAPEL CAMURÇA MEDIDAS MÍNIMAS 40X60, CORES VARIADAS	R$ 5,91	R$ 17.740,00	R$ 2,50			R$ 13,25	R$ 1,99	
79	32772	UN	3000	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS 48X66 225G, CORES VARIADAS	R$ 2,38	R$ 7.150,00	R$ 3,10			R$ 2,77	R$ 1,28	
80	32773	UN	3000	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS 48X66, 110G, CORES VARIADAS	R$ 1,59	R$ 4.770,00	R$ 2,00			R$ 1,40	R$ 1,37	
81	32774	UN	3000	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS 48CMX2,0M, CORES VARIADAS	R$ 2,56	R$ 7.690,00	R$ 3,00	R$ 2,90		R$ 1,79		
82	32775	UN	3000	PAPEL DE SEDA MEDIDAS MÍNIMAS 48X60CM, 18G/M, CORES VARIADAS	R$ 1,08	R$ 3.240,00	R$ 2,00			R$ 0,39	R$ 0,85	
83	32776	UN	3000	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) MEDIDAS MÍNIMAS 48X66CM, 60G	R$ 1,32	R$ 3.950,00	R$ 2,00				R$ 1,00	R$ 0,95

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
84	32781	PCT	50	PAPEL FOTO ADESIVO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	R$ 39,28	R$ 1.964,17	R$ 45,00	R$ 48,90		R$ 23,95		
85	7607	CX	200	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSY A4 150G, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	R$ 28,82	R$ 5.764,67	R$ 33,00		R$ 26,00	R$ 27,47		
86	26404	UN	3000	PAPEL LAMINADO MEDIDAS MÍNIMAS 30,5X30,5, 250G/M2, CORES VARIADAS	R$ 2,19	R$ 6.560,00	R$ 2,20				R$ 0,86	R$ 3,50
87	32794	CX	200	PAPEL OPALINE A 4180G/M CAIXA COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS	R$ 29,25	R$ 5.850,00	R$ 60,00	R$ 12,80		R$ 14,95		
88	30524	PCT	300	PAPEL SULFITE A3 BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	R$ 94,10	R$ 28.230,00	R$ 110,00	R$ 84,30	R$ 88,00			
89	7610	CX	600	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO 75G/M2, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS 210X297MM, 1ª QUALIDADE	R$ 313,00	R$ 187.800,00	R$ 350,00		R$ 289,00	R$ 300,00		
90	24856	PCT	300	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS	R$ 45,97	R$ 13.790,00	R$ 59,00	R$ 32,90	R$ 46,00			
91	24459	PCT	200	PAPEL VERGE 120G/M CORES, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	R$ 21,43	R$ 4.286,67	R$ 29,00	R$ 16,30	R$ 19,00			
92	32800	UN	800	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 335MMX230MM	R$ 3,89	R$ 3.112,00	R$ 4,60	R$ 4,60		R$ 2,47		
93	24854	UN	300	PASTA CATÁLOGO COM NO MÍNIMO 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA DO PLÁSTICO 0,15	R$ 46,06	R$ 13.817,00	R$ 24,00	R$ 68,50		R$ 45,67		
94	27954	PCT	500	PASTA CLASSIFICADORA 480G/M2, EM CARTOLINA, COM LOMBO REGULÁVEL E COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, PARA NO MÍNIMO 600 FOLHAS DE 75G/M, MEDIDAS MÍNIMAS	R$ 104,14	R$ 52.070,00	R$ 90,00			R$ 127,42	R$ 95,00	

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
				480G/M2, DIMENSÕES 345X235MM, ESPESSURA 0,52, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES								
95	24465	PCT	50	PASTA DOCUMENTO PP COM PRESILHA ROMEU/JULIETA PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	R$ 87,77	R$ 4.388,67	R$ 36,00			R$ 62,82	R$ 164,50	
96	26599	UN	500	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO PLASTIFICADO, 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 4,50			R$ 2,75	R$ 1,75	
97	26614	UN	100	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4, 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO	R$ 23,06	R$ 2.306,33	R$ 23,00	R$ 27,40		R$ 18,79		
98	30632	UN	300	PASTA POLIONDA 245X334X40, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO	R$ 6,37	R$ 1.911,00	R$ 5,90			R$ 4,91	R$ 8,30	
99	26402	UN	80	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO, TAMANHO, OFÍCIO EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE 2,4MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, LADOS E OLHAL NIQUELADOS, ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA	R$ 21,49	R$ 1.719,47	R$ 19,00			R$ 29,88	R$ 15,60	

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
100	26608	CX	200	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM CARTÃO MARMORIZADO 305G/M2, PLASTIFICADO, COM HASTE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 8 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	R$ 111,63	R$ 22.325,33	R$ 110,00	R$ 116,60		R$ 108,28		
101	32777	UN	20	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS, DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA METÁLICA, DEPÓSITO DE COLETA	R$ 30,93	R$ 618,67	R$ 40,00	R$ 34,90		R$ 17,90		
102	29456	EB	50	PILHA 23A 12V ALCALINA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	R$ 36,33	R$ 1.816,67	R$ 40,00	R$ 35,00	R$ 34,00			
103	26421	EB	50	PILHA ALCALINA AA 1,5V EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R$ 14,23	R$ 711,67	R$ 9,90	R$ 26,90	R$ 5,90			
104	12693	PCT	100	PILHA ALCALINA AAA 1,5 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R$ 13,23	R$ 1.323,33	R$ 9,90	R$ 23,90	R$ 5,90			
105	26422	EB	50	PILHA ALCALINA AAA2 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	R$ 11,45	R$ 572,67	R$ 15,00		R$ 11,00	R$ 8,36		
106	26420	EB	100	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R$ 27,97	R$ 2.796,67	R$ 25,00	R$ 37,90	R$ 21,00			
107	24460	UN	700	PINCEL Nº 08 PONTA CHANFRADA	R$ 5,27	R$ 3.686,67	R$ 8,90			R$ 3,90	R$ 3,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
108	28161	CX	400	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM PONTA DE ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 6.0MM E ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, VIOLETA, LARANJA E VERDE	R$ 152,19	R$ 60.877,33	R$ 260,00	R$ 89,20		R$ 107,38		
109	32790	UN	150	PLACA DE ISOPOR 100X50 20MM	R$ 17,00	R$ 2.549,50	R$ 26,00	R$ 17,00		R$ 7,99		
110	24861	RL	20	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE MEDIDAS MÍNIMAS 45CMX25M	R$ 100,80	R$ 2.016,00	R$ 63,00	R$ 109,90		R$ 129,50		
111	20031	CX	12	PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO PARA A4 CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 145,25	R$ 1.743,04	R$ 190,00	R$ 129,90		R$ 115,86		
112	3120	UN	150	PRANCHETA ACRÍLICA COM PEGADOR DIMENSÕES MÍNIMAS 3X240X340	R$ 17,89	R$ 2.684,00	R$ 22,00	R$ 17,50		R$ 14,18		
113	24464	EB	20	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 23,92	R$ 478,33	R$ 32,00	R$ 15,90		R$ 23,85		
114	24463	EB	20	PRENDEDOR PARA PAPEL 41MM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 30,02	R$ 600,33	R$ 45,90			R$ 16,25	R$ 27,90	
115	24462	EB	20	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 40,90	R$ 818,00	R$ 55,90	R$ 33,90		R$ 32,90		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
116	26593	CX	500	REABASTECEDOR LÍQUIDO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 FRASCOS, CONTENDO NO MÍNIMO 5,5ML CADA FRASCO, CORES DO REABASTECEDOR VARIADAS	R$ 107,88	R$ 53.940,00	R$ 140,00				R$ 85,00	R$ 98,64
117	26562	PCT	100	REFIL COLA QUENTE FINA MEDIDAS MÍNIMAS 74MMX30CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 73,55	R$ 7.354,67	R$ 69,00		R$ 59,50	R$ 92,14		
118	26561	PCT	100	REFIL COLA QUENTE GROSSA MEDIDAS MÍNIMAS 11MMX30CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 89,50	R$ 8.950,00	R$ 99,50		R$ 94,50		R$ 74,50	
119	26415	UN	800	RÉGUA PLÁSTICA 30CM ESPESSURA MÍNIMA 2,44MM	R$ 2,96	R$ 2.368,00	R$ 2,99	R$ 3,90	R$ 1,99			
120	26579	RL	250	ROLO DE TNT 50M NO MÍNIMO 40G/M, CORES VARIADAS	R$ 104,63	R$ 26.158,33	R$ 125,00		R$ 115,00	R$ 73,90		
121	30635	PCT	50	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BRILHANTE, GROSSO, COM 4 FUROS, USO IDEAL EM PASTAS E FICHÁRIOS PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 65,02	R$ 3.250,83	R$ 55,00	R$ 96,40		R$ 43,65		
122	15735	UN	200	TESOURA DE AÇO 21X6 5X2 CABO PLÁSTICO	R$ 22,53	R$ 4.506,67	R$ 21,00	R$ 18,70		R$ 27,90		
123	7637	UN	1000	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R$ 10,08	R$ 10.076,67	R$ 8,70	R$ 6,70		R$ 14,83		
124	7639	UN	50	TESOURA PARA PICOTAR 21CM	R$ 79,00	R$ 3.950,00	R$ 90,00	R$ 87,00		R$ 60,00		
125	26704	CX	800	TINTA GUACHE CAIXA COM NO MÍNIMO 6 CORES, TUBOS COM NO MÍNIMO	R$ 8,69	R$ 6.949,33	R$ 14,00	R$ 5,80		R$ 6,26		

CPL - PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	VALOR 6
				15ML CADA								
126	24457	FR	30	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML	R$ 8,43	R$ 253,00	R$ 9,90			R$ 12,14	R$ 3,26	
127	26615	FR	30	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML, COR PRETA	R$ 11,66	R$ 349,90	R$ 18,90			R$ 12,59	R$ 3,50	
128	32801	RL	200	TNT ESTAMPADO 40G/M, ESTAMPAS PODENDO SER TIJOLO, CORES DIVERSAS, FOLHAS, PEDRAS, JARDIM ENCANTADO, ETC, ROLOS COM NO MÍNIMO 1,40 LARGURAX10M	R$ 242,27	R$ 48.454,67	R$ 450,00			R$ 62,22	R$ 214,60	